



# **Município de Taquari**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Decreto n° 4.256, de 22 de julho de 2021.**

**Cria linha de transporte coletivo no âmbito do município e dá outras providências.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituída a linha municipal de transporte coletivo, a saber:

a) LINHA BEIRA DO RIO – FAZENDA PEREIRA - (SAÍDA: Rua José Porfírio da Costa em direção à Rua Lautert Filho, seguindo até o Rincão; Rua Francisco Antônio Bittencourt até ingressar na RS 287; Seguir até a Fazenda Pereira; Retornar pela RS 287, pela localidade de Amoras; Seguir pela localidade de Arroio do Potreiro; CHEGADA: Rua Othelo Rosa - Centro).

**Parágrafo único.** A linha de que trata a alínea do *caput* deste artigo tem seu itinerário identificado no mapa, em anexo, que constitui parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º** A linha constituída pelo artigo anterior será explorada diretamente pelo Município ou através de **CONCESSÃO**, mediante processo licitatório e com observância da Lei Municipal n° 4.318, de 04 de março de 2020.

**Parágrafo único.** Os horários a serem cumpridos pelo concessionário serão determinados pela Administração, à vista de parecer da Comissão Municipal de Transportes e levando em conta, sempre, o interesse da comunidade.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 22 de julho de 2021.**



# ***Município de Taquari***

*Estado do Rio Grande do Sul*

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda